

PARQUE NATURAL MUNICIPAL CAMINHO DO PEABIRU: UMA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ENTRE CONFLITOS E EXPECTATIVAS

Jonathas Kistner¹

Resumo: Criado pelo Decreto Municipal 428/2007, o Parque Natural Municipal Caminho do Peabiru tem área de 4.285.300m² e conta com remanescentes de antigas ocupações humanas pré-coloniais, como o Sambaqui Faisqueira I. Mas, a atual situação do Parque é no mínimo incerta. Um caso onde uma Unidade de Conservação é criada, os valores de indenização de terras são recebidos, e o projeto fica suspenso vítima de desentendimentos entre sociedade civil e poder público. Considerando as características de proteção e especificidades temporais e espaciais de implementação e regularização, como esse impasse pode ser resolvido? Há um excesso de legislações que atuam nestas unidades, no entanto, não estão conseguindo cumprir as expectativas da comunidade. Fazer com que os objetivos e planos de uma Unidade de Conservação se efetivem não implica em somente entender os significados e suas funções socioambientais. Entretanto, principalmente, criar espaços de diálogo e efetivação de planos entre os gestores, população local, especialistas, visitantes, empreendedores e poder público. Este artigo engloba questões referentes à criação de uma unidade de conservação e de que maneira esses projetos são recebidos pela comunidade.

Palavras-chave: Caminho do Peabiru, Sambaquis, Patrimônio arqueológico, Patrimônio natural, Unidades de conservação.

INTRODUÇÃO

De que maneira o homem como indivíduo ou fazendo parte de um grupo, percebe o meio ambiente? Essa pergunta precisaria ser considerada em todas as tentativas de entender a complexa relação entre o homem e a natureza. As decisões e ações do homem em relação ao seu meio ambiente são baseadas não apenas em fatores objetivos, mas, também, subjetivos. Esse é o princípio subjacente da percepção da natureza (WHYTE, 1977).

A maneira como as sociedades percebem a natureza são distintas, assim como o modo que elas a definem e representam. Deste modo, percebemos que a gestão das Unidades de Conservação ainda está muito afastada das comunidades. Ainda está

¹ Diretor e pesquisador do Instituto Manoa de estudos históricos e ambientais. Mestrando do curso de Patrimônio Cultural e Sociedade da UNIVILLE, Joinville/SC. Especialista em gestão e educação ambiental. E-mail: *sahtanoj@gmail.com*.

distante de criar ambientes com democracia harmoniosa entre a gestão do território e a expectativa das comunidades. Algumas comunidades estariam em maior equilíbrio com essas iniciativas, outras não.

Frente a esse cenário, cada vez mais se ressalta a importância das áreas protegidas de uso direto, onde se busca conciliar a conservação da natureza e a possibilidade de uso dos recursos naturais. Isto envolve um grande desafio, que na verdade reúne diversos outros: como manejar essas áreas? Como desenvolver técnicas viáveis ecologicamente, socialmente e economicamente? Como tornar realidade uma série de conceitos que, na prática, continuam no papel, ou que não têm sido encarados como estratégias de longo prazo? Essas questões são complexas, e devem ser analisadas, no mínimo, dentro de um contexto ecológico, social e econômico (GUAPYASSÚ, 2000). O problema verificado é que há o interesse da comunidade no funcionamento do Parque, mas a situação atual é de um imenso emaranhado de trâmites políticos, processos judiciais e denúncias de irregularidades. Sim, há problemas e conflitos nesse entendimento do que um Parque irá significar, conforme Santos (1994) a percepção é sempre um processo seletivo de apreensão. Se a realidade é apenas uma, cada pessoa a vê de forma diferenciada; dessa forma, a visão pelo homem das coisas materiais é sempre deformada. Nossa tarefa é a de ultrapassar a paisagem como aspecto, para chegar ao seu significado.

O CAMINHO DO PEABIRU

Barra Velha, município de Santa Catarina, aparece pela primeira vez nos relatos do escrivão Pero Hernandez, da comitiva do explorador espanhol Cabeza de Vaca, mais especificamente o Rio Itapocu, por onde os exploradores supostamente teriam iniciado a sua entrada para o continente (NÚÑEZ, 1999). Barra Velha localiza-se a uma latitude de 26°37'56" ao sul e a uma longitude de 48°41'05" ao oeste, estando a uma altitude de 35 metros. Sua população estimada em 2008 era de 19.474 habitantes². Geograficamente a cidade se estende por uma costa de aproximados 20 km em linha reta, a maioria das residências nos locais mais afastados da cidade são casas de veraneio.

² IBGE. Área territorial oficial. Resolução da Presidência do IBGE de n° 5 (R.PR-5/02). Visitado em 14 de dezembro de 2014.

De fato, o que o navegador espanhol estava procurando ao adentrar pelo Rio Itapocu, em Barra Velha, seria o lendário *Caminho de Peabiru*, teoricamente, a rota mais rápida e segura até o seu destino final, o Paraguai (NÚÑEZ, 1994). Era consenso entre os exploradores e cronistas do século XVI que o caminho fazia a ligação entre o Oceano Atlântico e o Pacífico. E conforme várias fontes, o Caminho de Peabiru possuía as seguintes características: aproximados 80 cm de largura por 40 cm de profundidade.

Mas, até hoje, não há uma certeza sobre quem foram os seus construtores. O que temos são diferentes interpretações e hipóteses, cada qual com as suas alegações. Chmyz e Sauner (1971) vinculados à arqueologia paranaense e instituições acadêmicas, alegam que o antigo caminho seria de origem Kaingang, pois boa parte dos trechos encontrados no Paraná coincidem com vestígios de cerâmica relacionados a este grupo indígena. Já alguns arqueólogos da UFRJ abrangem a temporalidade do Peabiru, ligando com os deslocamentos sazonais dos grupos indígenas da Tradição Humaitá³ (MENTZ RIBEIRO, 2000). Ladeira (1992) e Bond (1998) atribuem o caminho às tribos Guaranis que estariam em busca da sua mitológica “Terra sem Males”, e durante sua expansão teriam chegado às fronteiras do império incaico. Donato (1973) e Galdino (2002) contribuem com a interpretação de que o caminho teria sido construído pelo povo Inca do Peru e que depois de abandonado teria sido utilizado pelas tribos guaranis que dominavam grande parte da região sul e litoral, hoje território brasileiro e paraguaio. Enquanto Quandt (2003) aponta que o caminho em Barra Velha se tratava de obra de padres jesuítas, nada tendo a ver com o Caminho de Peabiru. Quandt tem evidências que alegam que o caminho inicia mais ao norte, no município de Garuva/SC na região da baía da Babitonga.

São diversos fatos legitimados por diferentes possibilidades, desse modo, temos várias teorias sobre o mesmo assunto. E, foi deste caminho, usado desde os nativos aos exploradores europeus que o Parque teve a inspiração para retirar o seu nome: *Parque Natural Municipal Caminho do Peabiru*.

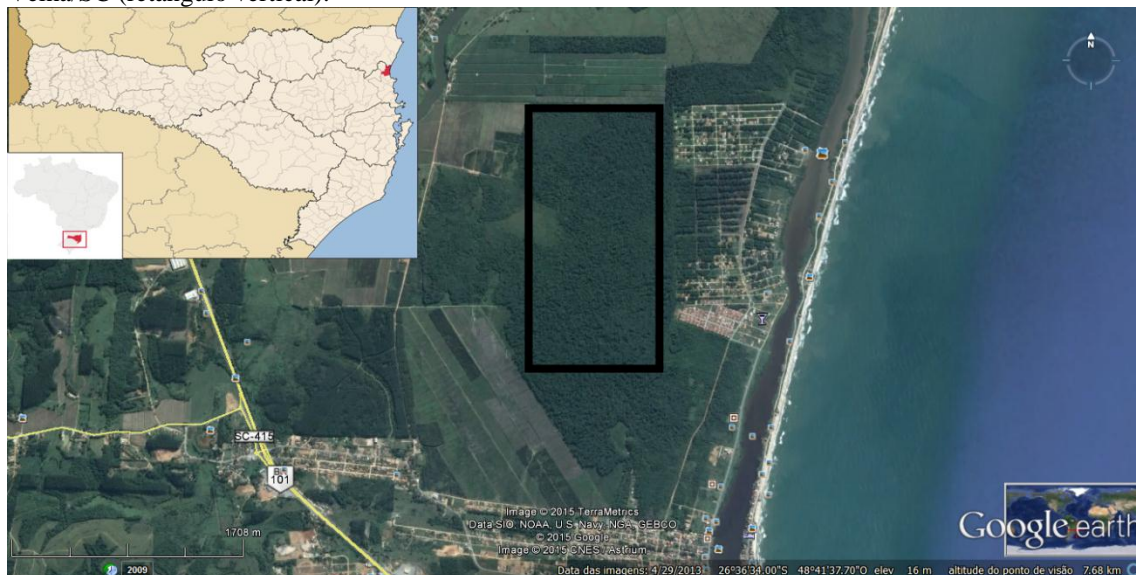
O PARQUE PEABIRU

³ A tradição Humaitá esteve presente no vale do rio Paraná com sítios que datam desde 6000 AP.

A proposta foi viabilizada após uma empresa privada, no município, depositar os recursos necessários para a implantação da unidade de preservação como forma de compensação ambiental pela instalação de sua fábrica em Barra Velha. No ano de 2008, os valores foram depositados para a implementação do Parque. Através do Decreto Municipal 428/2007 foi criado oficialmente o Parque Natural Caminho do Peabiru.

Com uma área aproximada de 4.285.300m² o Parque conta com remanescentes de antigas ocupações humanas pré-coloniais, como o Sambaqui Faisqueira I e parcela preservada do bioma Mata Atlântica. O que poderá proporcionar excelentes oportunidades controladas para uso público, educação ambiental e pesquisas científicas.

Figura 1. Área aproximada dos entornos do Parque Natural Municipal Caminho do Peabiru em Barra Velha/SC (retângulo vertical).



Fonte: Google Earth (acesso em novembro/2014).

Contudo, a situação atual do Parque é um imenso emaranhado de trâmites políticos, processos judiciais e denúncias de irregularidades. A administração atual do município de Barra Velha optou por devolver ao proprietário a área que integra o Parque. Aparentemente, a intenção da Prefeitura é de não efetuar o pagamento pela desapropriação do terreno. O caso vem sendo debatido na justiça desde quando o Parque foi criado, em 2007. A comunidade quer garantir a preservação do patrimônio, objetivo pelo qual o Parque foi criado. Pequena parcela vem fazendo a sua parte, participando das oficinas de gestão do patrimônio e acompanhando todos os trâmites legais, porém, o problema verificado é o não cumprimento de diversas decisões tomadas pelos grupos

integrantes das oficinas de manejo, evidentes desencontros entre sociedade civil e poder público. É um caso onde uma Unidade de Conservação é criada, os valores de indenização de terras são recebidos, mas o projeto fica suspenso, vítima de desentendimentos entre os poderes. Considerando as características de proteção e especificidades temporais e espaciais de implementação e regularização, como poderemos resolver esse impasse?

O problema que tem justificado a situação de penúria das unidades de conservação, principalmente as pequenas, e no caso específico no estado de Santa Catarina, é o ultrapassado processo de planejamento a que sempre foram submetidas, considerados fechados à participação da coletividade, além de encerrados ao espaço territorial da própria unidade (MILANO, 2000), em que há um excesso de legislações que atuam nestas unidades, no entanto, não estão conseguindo cumprir as expectativas da comunidade.

Figura 2. Vista parcial norte do Parque Natural Municipal Caminho do Peabiru em Barra Velha/SC.



Fonte: do autor.

Estudos feitos pelo IPHAN de Santa Catarina apontam três fatores principais para a depredação do patrimônio histórico. São as obras de grande porte (abertura de

estradas, construção de hidrelétricas, crescimento das cidades), a utilização de áreas arqueológicas para a agricultura bem como pecuária, e o vandalismo.

É evidente que a criação de uma unidade de conservação gera conflitos de interesses e ocasiona resistências, preferencialmente no caso de unidades de proteção integral. Ainda que parcela da área seja cercada por cultivo de arrozeiras e outra parte faz divisa com áreas de loteamento, onde há forte movimentação imobiliária.

Fato que ainda se observou foi de que empresas imobiliárias do município ao terem conhecimento do processo de criação do parque se apressaram em acelerar as ações de venda de imóveis nas áreas do entorno. Assim como grupos contrários aceleraram atividades de exploração e extração de recursos naturais, tirando o máximo de proveito da situação.

No caso de Barra Velha, podemos considerar que a criação do Parque não enfrentou problemas decorrentes de conflitos sociais, tendo em vista que não foi necessária a desapropriação de moradores da área do Parque, sendo uma área remota, afastada do centro da cidade. Fato positivo, que impossibilitou percepções negativas dos moradores quanto à implantação da unidade de conservação. O que é uma situação bastante debatida em conferências, um fato complexo e polêmico, e que até agora parece não ter se chegado a nenhum ponto de vista parcial para o assunto, é um tema que merece cautela ao ser tratado, que seguem ainda muitas controvérsias e desentendimentos entre os teóricos da conservação ambiental. Esse é um dos fatores que merece atenção no Parque Natural Municipal Caminho de Peabiru, que até o momento está livre desse “problema”. O que aumenta a vulnerabilidade nas Unidades de Conservação nesse sentido é justamente não existir uma política efetiva de interação e funcionalidade entre o plano de manejo das áreas com políticas públicas. Ainda, no caso do Parque Natural Municipal Caminho do Peabiru não carecerá de recursos financeiros para a indenização das benfeitorias ou remoção de famílias. O que pode vir a contribuir para a construção de percepções positivas sobre o órgão gestor e sobre a unidade de conservação.

O que notamos é como parcela da comunidade está atenta a valorização do Parque enquanto outra porção significativa não vem se importando com o processo. O patrimônio cultural constitui o que entendemos por identidade coletiva de uma sociedade, e se torna muito importante conhecer o valor desses patrimônios para poder

preservá-los. O cidadão que, alheio à legislação protetora e estudos que envolvam os bens culturais, não identifica nos sítios razão coerente para sua preservação, conforme o patrimônio, para existir, precisa ser conhecido, quer seja ele material ou imaterial (MENESES, 2007), não só se torna imprescindível no que diz respeito à educação das comunidades quanto aos patrimônios, através de atividades de educação patrimonial, como a responsabilidade das administrações municipais no que tange o acesso à informação. Complementa Chuva (2012, p. 155) “que falar em valorização do patrimônio cultural é falar do valor, dos sentidos, da percepção, ou melhor, dos significados atribuídos a bens e práticas culturais por grupos sociais”.

E de que maneira esse reconhecimento vem sendo expandido? Até então, de maneira alguma, ao menos em nosso objeto de estudo, e essa é uma das grandes dificuldades que os parques enfrentam. Principalmente no que tange à pluralidade de concepções sobre a natureza, esta pode ocorrer em um único território, visto que os modos como os indivíduos e os grupos sociais se apropriam da realidade e constroem suas percepções estão relacionados a um conjunto de significações decorrentes da classe social a que pertencem, sua formação e atividade profissional, seu poder de decisão e intervenções no meio físico-material, aos interesses e às finalidades que, no tempo e no espaço, influenciam seu contato e relação com a natureza (RONCAGLIO, 2009).

PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO NO PARQUE

A primeira referência ao sítio arqueológico de Barra Velha, hoje dentro da área do Parque, foi feita pelo professor e arqueólogo Alfredo Rohr em 1984.

No dia 29 de junho de 1999, pesquisadores do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville/SC visitaram a área do sítio arqueológico, hoje dentro da área do Parque, para atender a uma solicitação feita pela Prefeitura daquele município à Coordenadoria de Atividades Museológicas da Fundação Cultural de Joinville/SC. Dentro da área do Parque constaram o Sambaqui Faisqueira I, a céu aberto, com aproximados 26x38x5 m, alongado, *Erodonamactroides* em predomínio, aproximados 3 km do mar hoje⁴.

⁴ Relatório de visita à sítios arqueológicos pré-coloniais em Barra Velha – Santa Catarina: Bandeira, D. R., Alves, M. C. & Oliveira, M. S. C. Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville - MASJ (1997).

Cada sambaqui é único, tem as suas particularidades, cada sítio arqueológico destruído pode guardar uma informação importante no futuro, esclarecedora de um âmbito maior, ou parte de nossa história omitida, apagada. São os testemunhos da vida de povos antepassados, que fazem parte de nossa herança cultural. “Pelo fato de conterem informações sobre a ampla capacidade da humanidade de articular características ambientais e sociais, os sítios arqueológicos são testemunhos de formações sociais que existiram e, por isso mesmo, são únicos e originais” (OLIVEIRA, 2011, p. 52). Mas, é muito frequente que esses sítios arqueológicos possam sofrer com intervenções antrópicas (promovidas pelo homem), tanto proposital, como involuntárias, e intervenções por agentes naturais, com ou sem participação humana. Podemos esclarecer ainda, que as intervenções humanas quase sempre são rápidas e irreversíveis, já o caso das ações naturais, mais lentas, sendo assim, mais fácil de planejar as estratégias de conservação. E por isso a importância da criação do Parque e o seu manejo que estará promovendo essa preservação.

Ainda, quanto ao sambaqui, pesquisas indicaram que os locais prediletos de implantação dos sítios são áreas de interseção ambiental. Segundo Gaspar (2004) próximos de enseada, canal, rio, laguna, manguezal e floresta, dos sambaquis era possível alcançar rapidamente os diferentes ambientes. Se o mar estivesse bravo ou se o peixe não encostasse, o alimento poderia ser conseguido nas lagunas ou no mangue. As matas garantiriam uma eventual caça e uma série de frutos e sementes. A ocupação de pontos estratégicos permitiria o acesso a diferentes ambientes e, assim, o estabelecimento de uma população sedentária. A posição central dos sambaquis em relação aos recursos, a inexistência de hiatos na estratigrafia dos sítios e as particularidades do ambiente litorâneo indicam tratar-se de um grupo sedentário e que se mantinha por longos períodos em seu território.

MÉTODOS DE TRABALHO

Foram efetuadas a leitura e análise de toda a documentação referente ao Parque, atas de reuniões no início da formação do conselho gestor, leitura do estatuto da ONG, atas de encontros realizados no município para discutir assuntos pertinentes ao Parque, projetos de manejo do Parque, atas de reuniões na câmara municipal do município de Barra Velha/SC e o acompanhamento dos processos jurídicos referentes aos trâmites do Parque em sítio virtual. Com o intuito de um entendimento geral da área do Parque foram feitas em torno de 10 (dez) visitas, observação de campo direta e participante de forma sistemática no período de 02/06/2014 a 27/01/2015.

Neste período foram analisadas as características funcionais do Parque, as práticas sociais que podem ser desenvolvidas na área, feito uma análise de sua estrutura física, funcionalidade e a compreensão desse espaço pela comunidade. Combinaram-se métodos e técnicas que permitiram a aproximação do sujeito com o objeto de estudo.

A metodologia ao longo do projeto baseou-se em presença esporádica nas reuniões da ONG com representantes do Poder Público do município de Barra Velha/SC. Foram realizadas seis entrevistas semiestruturadas com moradores do bairro 5ª dos Açorianos, área que fica ao lado dos limites do Parque e três entrevistas com moradores do centro de Barra Velha/SC. Com base na análise qualitativa das informações levantadas, buscou-se identificar quais as ações e projetos que possam contribuir na promoção do uso social do espaço.

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Unidade de Conservação (UC) é a denominação dada pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000) às áreas naturais passíveis de proteção por suas características especiais. São “espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção” (art. 2º, I).

No Brasil somente a partir da década de 1980 e especialmente após a conferência Rio 92 é que aumentou a preocupação quanto à importância da conservação da biodiversidade e o papel das UCs nas políticas públicas. Neste sentido, a criação do

PNUMA (programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente), resultante da Conferência de Estocolmo em 1972, constituiu um marco orientador para essa mudança.

A Lei do SNUC representou grandes avanços à criação e gestão das UCs nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal), pois ele possibilita uma visão de conjunto das áreas naturais a serem preservadas. Além disso, estabeleceu mecanismos que regulamentam a participação da sociedade na gestão das Unidades de Conservação.

O SNUC vem sendo constituído por UC federais, estaduais e municipais, tem como objetivo manter a diversidade biológica, proteger espécies ameaçadas de extinção, preservar, recuperar e restaurar ecossistemas, incentivar a pesquisa científica e o monitoramento ambiental e promover a educação e interpretação ambiental. As UCs são divididas em dois grupos, o primeiro: *proteção integral*: estação ecológica, reserva biológica, parque nacional, monumento natural e refúgio de vida silvestre; a proteção da natureza é o principal objetivo dessas unidades, por isso as regras e normas são mais restritivas. Nesse grupo é permitido apenas o uso indireto dos recursos naturais, ou seja, aquele que não envolve consumo, coleta ou dano. Exemplos de atividades de uso indireto dos recursos naturais são: recreação em contato com a natureza, turismo ecológico, pesquisa científica, educação e interpretação ambiental, entre outras.

O segundo tipo de UC é o de: *uso sustentável*: área de proteção ambiental, área de relevante interesse ecológico, floresta nacional, reserva extrativista, reserva de fauna, Reserva de desenvolvimento sustentável e reserva particular do patrimônio natural (RPPN). São áreas que visam conciliar a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais. Nesse grupo, atividades que envolvem coleta e uso dos recursos naturais são permitidas, mas desde que praticadas de uma forma que a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos esteja assegurada (BRASIL, 2000).

O órgão consultivo e deliberativo do SNUC é o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), responsável por acompanhar e implantar o SNUC; o Ministério do Meio Ambiente (MMA) é o órgão central, que coordena o SNUC; e o órgão gestor das UCs federais é o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), criado pela Lei 11.516, de 28 de agosto de 2007, o qual sucedeu o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Com o objetivo de organizar a gestão das Unidades de Conservação, obrigatoriamente, um plano de manejo deve ser elaborado, no prazo máximo de cinco anos, a contar da data de criação do Parque (SNUC, art. 27). O plano especifica os princípios do Parque, as diretrizes, objetivos e estratégias que serão aplicadas para a sua gestão e manutenção. No Brasil, segue-se o roteiro do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Como órgão federal do meio ambiente o IBAMA detém a responsabilidade de criar diretrizes que orientem a execução das atividades de preservação e de uso sustentável dos recursos naturais brasileiros. O plano de manejo das reservas biológicas, estações ecológicas e parques nacionais são elaborados de acordo com um documento de referência nacional, destinado a fornecer as bases para a elaboração dos planos de manejo destas categorias de unidade de conservação, não somente federais, mas também unidades estaduais e municipais. O manejo das unidades de conservação não constitui atividade de fácil organização e execução. Seu plano de manejo, portanto, é um documento complexo, não tanto em relação ao seu manuseio, mas principalmente em relação a sua elaboração.

É esse plano que irá definir os objetivos do Parque, diferenciar as áreas de uso por meio do zoneamento, estabelecer normas para a presença humana, promover a integração ou não da comunidade, planos socioeconômicos, e definir a aplicação dos recursos financeiros (IBAMA, 2002). E, para garantir essa estrutura, é formado o conselho consultivo ou deliberativo, normalmente através de uma Associação (ONGs) ou Organização da Sociedade Civil (OSCIPs) o qual cabe cumprir o plano de manejo, compatibilizar interesses locais, administrar os orçamentos, manifestar-se quanto a riscos e impactos à Unidade de Conservação, buscar integração com outras áreas protegidas e propor diretrizes para integrar as populações locais.

Através do Plano de Manejo é possível esclarecer quanto à importância ecológica da área do Parque, sobre os serviços ambientais que serão prestados no local, assim como planejar as atividades educativas que serão oferecidas à população. E, muito importante ressaltar, conforme DIEGUES (2000) a incorporação real das comunidades na conservação não pode ser feita considerando os nativos como parceiros juniores e inferiores, utilizando-os exclusivamente como guarda-parques. A experiência tem demonstrado que frequentemente a criação de guarda-parque local, isolada de outras medidas de melhoria das condições de vida e renda da comunidade local, leva a

ressentimentos e desorganização do sistema de produção local. Na elaboração das estratégias de conservação, essas populações não somente devem ser ouvidas, como devem dispor de poder deliberativo nos órgãos de decisão.

As Unidades de Conservação apresentam diversas possibilidades de pesquisa científica, fornecem espaço para preservação de valores cênicos, biodiversidade, recursos hídricos, espaços para atividades educacionais e recreativas. E é preciso que essas possibilidades cheguem até a sociedade, para que se compreendam esses pressupostos, e que em conjunto, sociedade civil, poder público e privado, se voltem ao bem maior que é a preservação do patrimônio natural e patrimonial.

CONCLUSÃO

O caso do Parque Natural Municipal Caminho do Peabiru em Barra Velha é mais um destes onde um parque é criado sem o apoio e conhecimento de toda a comunidade do município, em que não há a participação da população, de modo que, é possível que poucos ainda saibam de sua existência ou finalidade. Ficou evidente uma ausência na participação da população na criação e gestão da área, ocasião que pode vir a ameaçar a conservação e funcionamento do Parque se não for resolvida a contento.

Fazer com que os objetivos e planos de uma Unidade de Conservação se efetivem, não implica em somente entender os significados e suas funções socioambientais. Mas, principalmente, criar espaços de diálogo e efetivação de planos entre os gestores, população local, especialistas, visitantes, empreendedores e poder público.

Acreditamos que o desmatamento, aquecimento global, poluição, entre outros tantos agravos ambientais que vêm sendo apresentados em larga escala pela mídia, devem contribuir para a população reconhecer a importância de áreas de preservação ambiental, assim como as suas finalidades. Atualmente, patrimônios culturais de todo o mundo não são adequadamente protegidos da rápida mudança das condições sociais e econômicas, e muito menos protegidos contra os efeitos dos desastres naturais e aqueles provocados pelo homem. Preservar esses sítios de tais riscos é extremamente importante uma vez que representam propriedades únicas e insubstituíveis de grande valor para o

patrimônio do mundo. Embora existam recursos científicos e tecnológicos para protegê-los, esses recursos nem sempre são devidamente utilizados.

Somente a partir do reconhecimento pelo cidadão dos valores de seu próprio patrimônio, é que poderemos obter sua colaboração e o compromisso com ações em prol da preservação e valorização dos bens culturais.

REFERÊNCIAS

BOND, R. **A saga de Aleixo Garcia: o descobridor do Império Inca**. Florianópolis: Insular, 1998.

BRASIL. **Lei 9.985, de 18 de junho de 2000**. Sistemas Nacionais de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Brasília, DF: Senado, 2000.

CHMYZ, I.; SAUNER, Z. Nota prévia sobre as pesquisas arqueológicas no Vale do Rio Piquiri. Dédalo. **Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia**. São Paulo, 7(13):7-36. 1971

CHUVA, M. Interdisciplinaridade e a valorização do patrimônio cultural. In: **I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão**. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; coordenação, Weber Sutti. Brasília, DF: Iphan, 2012.

DIEGUES, A. C. **Etnoconservação: Novos Rumos para a conservação da natureza**. São Paulo: HUCITEC, 2000.

DONATO, H. **Dicionário das mitologias americanas**. São Paulo: Editora Culturix. 1973.

GALDINO, L. **Peabiru - os Incas no Brasil**. Belo Horizonte: Editora Estrada Real. 2002.

GASPAR, M. **Sambaqui: arqueologia do litoral brasileiro**. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

GUAPYASSÚ, M. dos S. **Unidades de manejo sustentável – Ajustando o foco para sua gestão**. In: Anais II Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação. v. II: 43-49. Campo Grande: Rede Nacional Pró Unidades de Conservação, 2000.

IBAMA. **Geo Brasil 2002 – Perspectivas do Meio Ambiente no Brasil**. Organizado por Thereza Christina Carvalho Santos e João Batista Drummond Câmara. Brasília, DF: Edições IBAMA, 2002.

LADEIRA, M. I. **O Caminhar sob a Luz: o território Mbya à beira do oceano.** (Dissertação de mestrado) São Paulo: PUC. 1992.

MENESES, U. B. de. Premissas para a formulação de políticas em Arqueologia. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico nacional**, n. 33, p. 37-58, 2007.

MENTZ RIBEIRO, P. A. Os mais antigos caçadores-coletores do Sul do Brasil. In: TENÓRIO, Maria Cristina (Org.). **Pré-História da Terra Brasilis**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2000.

MILANO, M. S. Mitos no manejo de unidades de conservação no Brasil, ou a verdadeira ameaça. In: **Anais II Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação**. v. I: 11-25, 2000.

NÚÑEZ CABEZA DE VACA, A. **Naufrações e comentários**. Porto Alegre: L&PM, 1999.

OLIVEIRA, M. D. B. G. de. Os próximos passos... aperfeiçoar a prospecção arqueológica e abrir a caixa do passado. **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi**, vol.6, n.1, pp. 41-55, 2011.

QUANDT, O. R. **Peabiru: o caminho velho**. Joinville: Letradágua. 2003.

RONCAGLIO, C. A ideia da natureza como patrimônio: um percurso histórico. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 19, p. 111-128, jan./jun. 2009.

SANTOS, M.; ELIAS, D. **Metamorfoses do espaço habitado: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia**. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 1994.

WHYTE, A. **Guidelines for fieldstudies in Environmental Perception**. Technical Notes 5. Paris: UNESCO, 1977.